



Comunidade Casa de Maria

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Cx Postal 09 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

Pederneiras, Junho de 2025

Ref. Recurso Aditivo

Comunidade Casa de Maria de Pederneiras

Valor: R\$ 78.000,00

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Pederneiras – SP

A Comunidade Casa de Maria de Pederneiras, inscrita no CNPJ 07.420.592/0001-40, vem por meio deste encaminhar a Secretaria Municipal de Assistência Social o Plano de Trabalho referente a aditivo destinado à Casa de Maria, no valor de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**.

O recurso proveniente dessa destinação tem como objetivo o custeio de despesas relacionadas a parceria firmada entre esta Instituição e a Secretaria de Assistência Social do Município, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados no Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias e Atendimento de Casa de Passagem.

Nos colocamos à disposição para esclarecimentos e renovamos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Flávio Pereira Pinheiro da Silveira

Diretor



Comunidade Casa de Maria

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Cx Postal 09 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

PLANO DE TRABALHO PARA ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 05/2021

Complemento de Custeio de Recursos Humanos Essenciais à Manutenção dos Serviços de Acolhimento Social

Valor do aditamento - R\$ 78.000,00

1. APRESENTAÇÃO

Nome da Organização: Comunidade Casa de Maria de Pederneiras - CNPJ 07.420.592/0001-40

Data de Constituição: 29/04/2005

CNPJ: 07420592/001-40

Endereço: Avenida Tranquilo Rozante, L-1900

Cidade: Pederneiras/ SP

Bairro: Vila Ruiz

CEP: 17.208.000

Telefone: (14) 3283-3137

Site:<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria>

<https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail: casademaria.social@gmail.com e casademaria.admi@gmail.com

Horário de funcionamento: 24 horas

Meses do ano: Janeiro a Dezembro

Dias da semana: Segunda a Segunda

1.1 . Nome do Responsável Legal/ Presidente:

Flavio Pereira Pinheiro da Silveira, brasileiro, casado, Técnico em Informática, RG: 17.187.168-SSP-SP, CPF: 063.467.378-56, residente e domiciliado na Rua Antônio Brambila, nº 0-2031 - Bairro Jardim das Palmeiras, Pederneiras - Sp. Celular. 14-9 9706-9935.

1.2. Identificação do responsável técnico pela execução do serviço a ser qualificado:

Nome: Rita de Cássia Alves Herreira, brasileira, casada, assistente social, RG: 20.561.682, CPF: 096.334.928-74, CRESS-27.025, residente e domiciliada na Avenida Paulista, 0-794, Centro, Pederneiras- Sp. Celular: 14-98824-7683

2. CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Título do serviço/programa/projeto:

Proteção Social Básica ()

Proteção Social Especial (X)

Classificação de acordo com a tipificação: **Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:** **Serviço de Acolhimento Institucional - para Adultos e Famílias - Casa de Passagem**

A. *D.* 2



Comunidade Casa de Maria

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Cx Postal 09 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA ENTIDADE

A COMUNIDADE CASA DE MARIA, é uma entidade de caráter social, legalmente constituída e documentada em 29/04/2005, em sistema de pessoa jurídica de direito privado, instituída na modalidade de associação civil, sem fins ou objetivos econômicos.

Os Serviços da Entidade são pautados pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – CNAS, resolução 109/2009, no que se refere ao Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias e Casa de Passagem, bem como, pelos pressupostos das leis Federais nº 13.019/14 e 8.666/93, 269/2006 CNAS, 742/93 (LOAS), 12.435/2011 (alteração do LOAS), criação do SUAS, CNAS, NOB-SUAS/ 33.2012 e pelo Decreto n. 7.053 de 23 de dezembro de 2009, o qual instituí a Política Nacional para a População em Situação de Rua.

O serviço de Casa de Passagem e Acolhimento Institucional oferecem atendimento imediato, emergencial e temporário, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários, a fim de garantir a proteção integral, bem como, contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos de adultos e famílias, tendo como público alvo às pessoas em situação de rua, desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de auto sustento.

4. NOME DO PROJETO: Manutenção e Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Institucional e Casa de Passagem da Comunidade Casa de Maria - Aditamento para Custeio de Recursos Humanos e Aquisição de Bens de Consumo 2025.

5. OBJETIVOS:

a- Objetivo Geral-

Assegurar a continuidade, a qualidade e a regularidade da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, bem como do Serviço de Casa de Passagem, garantindo a proteção integral e temporária de adultos e famílias em situação de vulnerabilidade social e de rua, em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

AV:

D



Comunidade Casa de Maria

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Cx Postal 09 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960-1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

b- Objetivos Específico –

Promover a estabilidade e a valorização da equipe de Recursos Humanos, reconhecida como elemento central para a efetividade dos serviços de acolhimento, reduzindo a rotatividade e assegurando a excelência do atendimento prestado.

Garantir o adimplemento das obrigações trabalhistas e dos encargos sociais da equipe da Comunidade Casa de Maria, de modo a preservar sua regularidade jurídica e administrativa, em observância à legislação vigente (Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 46, I).

Evitar a descontinuidade ou a redução da capacidade operacional e da qualidade dos serviços socioassistenciais essenciais, decorrentes de insuficiência no custeio de pessoal e bens de consumo.

6. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO PROJETO

Qt de	Função	Carga Horária Semanal	Acolhimento Institucional	Casa de Passagem	Fonte de Recursos
1	Coordenador (a)	40h	30	10	Municipal
1	Assistente Social	30h	20	10	Municipal
1	Psicólogo	20h	10	10	Municipal
3	Cuidador Social	36h	20	16	Municipal
3	Cuidador Social	44h	20	16	Municipal
1	Auxiliar Administrativo	44h	36	8	Municipal
1	Profissional de Limpeza	36h	30	6	Municipal
1	Profissional de Limpeza	18h	6	12	Municipal
1	Profissional de Alimentação	30h	15	15	Municipal
1	Cuidador	36h	30	6	Municipal



Comunidade Casa de Maria

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Cx Postal 09 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960-1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

1	Cuidador	12h	8	4	Municipal
1	Enfermeira Padrão	20h	15	5	Próprio

7.JUSTIFICATIVA

A Comunidade Casa de Maria de Pederneiras, tem como missão restaurar a dignidade humana através do acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade e rua, risco social, sem amparo familiar, em sistema de Acolhimento Institucional e Casa de Passagem.

A entidade atende pessoas que aceitam os atendimentos de Acolhimento Institucional em forma de abrigo, as quais são acometidas por patologias crônicas, e em sua maioria não conseguem mais voltar para vida comunitária, recebendo todo amparo psicossocial e de saúde.

Também acolhe pessoas em situação de rua no município, são pessoas que resistem em ficar abrigadas na entidade, sendo o maior fator de impedimento o vício em substâncias psicoativas, estas, usam os serviços para banho, pernoite, alimentação, troca e lavagem de roupas, orientações, atendimentos psicossociais e encaminhamentos do Serviço de Passagem (entra e sai). O acolhimento como Casa de Passagem, é realizado também para pessoas em trânsito de um lugar para outro, que recebem a ajuda necessária, inclusive encaminhamento para auxílio transporte e volta ao seu município de origem.

No último ano, foram acolhidas **818** pessoas, as quais receberam **16.258 atendimentos**.

A OSC mantém com recurso próprio uma enfermaria para triagens, acompanhamentos e encaminhamentos para as demandas de saúde do público atendido, custeando o salário de uma enfermeira padrão por 15 horas semanais, qualificando ainda mais os serviços ofertados.

A Comunidade Casa de Maria de Pederneiras exerce um papel social de relevância incontestável, atuando de forma contínua no acolhimento e no suporte a adultos e famílias em situação de rua, desabrigado, abandono, migração e ausência de moradia.

Temos como meta o atendimento de **30 vagas**, a OSC acolhe e acompanha, mensalmente em média, **70** pessoas nos Serviços de Casa de Passagem e Acolhimento Institucional, sempre oferecendo um espaço seguro, apoio psicossocial e oportunidades para o restabelecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como para a promoção da autonomia.

O atual quadro de déficit financeiro voltado aos custos de Recursos Humanos, já demonstrado, caso não seja sanado, comprometerá de maneira direta a capacidade da Comunidade Casa de Maria em manter a equipe técnica e operacional indispensável à

Or.
5/6



Comunidade Casa de Maria

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Cx Postal 09 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

execução das atividades de acolhida, estudo de caso, atendimento psicossocial, oficinas socioeducativas (Horta, Humanizando Vidas, Dia da Beleza, Prevenir, Reconstruir, Cuidar-se, Restaurar,), encaminhamentos à rede socioassistencial e cuidados de enfermagem. A descontinuidade no pagamento dos direitos trabalhistas pode resultar em elevada rotatividade de profissionais, queda na qualidade dos serviços prestados e, em última instância, a interrupção de um atendimento de notória relevância social para o município.

Amparado pelo **Art. 46, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014**, que autoriza o custeio da remuneração da equipe responsável pela execução do plano de trabalho — abrangendo salários, férias, décimo terceiro, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas —, o presente aditamento, no valor de **R\$ 78.000,00**, destina-se a cobrir o referido déficit pelo período de 5 (cinco) meses. Tal recurso representa, portanto, um investimento direto na manutenção de uma equipe qualificada e motivada, assegurando a continuidade e a excelência dos serviços de acolhimento, os quais constituem um interesse público essencial para a população de Pederneiras.

O elevado custo com bens de consumo, a **alta dos preços em todos os setores em nosso país, interferem na quantidade de doações recebidas, pois toda comunidade é atingida**, acarretando a diminuição das mesmas, não sendo suficientes para sanar todos as necessidades dos serviços.

Para manter a excelência dos atendimentos, neste ano de 2025 a OSC arca com o custeio das **necessidades diárias, com bens de consumo, como alimentação, material de limpeza, higiene pessoal, pagamento de água, energia, telefone, gás, combustível, material de escritório, manutenção e reparos predial e de equipamentos, uniformes, compra de utensílios necessários aos serviços**, esta tem sido uma luta árdua, pois os recursos vindos do Termo de Colaboração nº5/2021 – Aditivo nº6 não suprem estas despesas diárias, que é fundamental para o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pela entidade voltada ao atendimento de pessoas em situação de rua. Esses materiais garantem condições adequadas de acolhimento, higiene, alimentação e desenvolvimento das ações socioassistenciais, portanto a ajuda no custeio destes, através do Aditamento de R\$ 78.000,00 garantirá a continuidade deste trabalho.

Essas ações estão em consonância com a **Política Nacional para a População em Situação de Rua** e com a **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**, instituída pela **Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)** e regulamentada pela **Lei nº 13.714/2018**, e previstas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), especialmente no que se refere ao **Serviço Especializado em Abordagem Social e ao Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias**, que estabelece o direito ao atendimento integral e articulado para pessoas em situação de rua, assegurando-lhes acesso a serviços que promovam o fortalecimento de vínculos e a superação de situações de vulnerabilidade e risco social.

Este projeto fundamenta-se na manutenção e continuidade dos atendimentos diários da Casa de Maria, e concomitantemente na qualidade de vida de todos os

[Handwritten signatures]



Comunidade Casa de Maria

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av.Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.284-076

Cx Postal 09 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com

acolhidos e colaboradores, a aprovação do mesmo será de suma importância para a OSC e para nossa cidade.

8. PÚBLICO ALVO

Pessoas em situação de rua e desabrigado por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

9. METODOLOGIA

A execução do presente aditamento será orientada por princípios de **gestão eficiente, responsável e transparente dos recursos**, assegurando que a suplementação financeira seja destinada majoritariamente à manutenção da equipe de Recursos Humanos, conforme os procedimentos a seguir:

- **Gestão Financeira do Aditamento:** Os recursos provenientes deste aditamento serão administrados de forma segregada e transparente, com acompanhamento mensal.
- **Aplicação majoritária em RH:** O montante aditado será destinado sua aplicação predominante à cobertura do déficit identificado nas rubricas de Recursos Humanos em conformidade com o Plano de Aplicação.
- **Aplicação no custeio de bens de consumo e manutenção:** alimentação, material de limpeza, higiene pessoal, pagamento de água, energia, telefone, material de escritório, manutenção e reparos predial e de equipamentos, uniformes, compra de utensílios necessários aos serviços.
- **Manutenção da Equipe Técnica e Operacional:** O aditamento possibilitará a preservação da equipe multidisciplinar da Comunidade Casa de Maria — composta por Coordenador, Assistente Social, Psicólogo, Cuidadores Sociais, Auxiliar Administrativo, Profissionais de Limpeza, Profissionais de Alimentação — assegurando sua atuação contínua, sem interrupções ou prejuízos aos direitos trabalhistas.
- **Continuidade da Execução dos Serviços Socioassistenciais:** Com a estabilidade garantida pelos recursos do aditamento, a equipe dará prosseguimento à execução integral das atividades de acolhimento, proteção e promoção social previstas no Plano de Trabalho 2025, incluindo acolhida, estudo diagnóstico, atendimentos psicossociais individuais e coletivos, encaminhamentos e articulação com a rede socioassistencial, desenvolvimento de oficinas temáticas e demais ações de suporte aos usuários.
- **Conformidade Legal e Prestação de Contas:** Todos os desembolsos serão efetuados em estrita observância à legislação vigente e devidamente comprovados para fins de prestação de contas junto à Prefeitura Municipal.

10. AVALIAÇÃO E INDICADORES DE IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Dr. 7